

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

Lista de Verificação Detalhada para Estudo Técnico Preliminar (ETP)
exceto TIC, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM DO ETP	PERGUNTA	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO (indicar as ações corretivas a serem tomadas)
ITEM 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	Foi informado o número do processo SEI?		
ITEM 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	O ETP apresenta uma descrição clara do problema identificado a ser resolvido?		
	O ETP apresenta a real necessidade gerada por este problema?		
	O ETP apresenta o que se almeja alcançar com a contratação?		
ITEM 3 – ÁREA REQUISITANTE			
ITEM 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Foi indicado o CATMAT ou CATSER?		
	Foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização ?		
	Caso não, foi inserida justificativa para a não utilização?		
	Em caso de aquisição/contratação de serviço que demande a formalização de Contrato, foi exigida garantia contratual, além da legal ou garantia da execução da contratação?		
	Caso haja exigência de garantia contratual (apenas quando a contratação gerar contrato) foi inserida a justificativa para essa exigência?		

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

	Caso não tenha sido exigida a garantia contratual (quando há e não há contrato), foi inserida justificativa para a não exigência?		
	Foram incluídos critérios e práticas de sustentabilidade observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2021, da SLTI/MPOG?		
	Foi certificado que o objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 10.818/2021)?		
	Em caso de serviço, foi definido e justificado se o serviço possui natureza continuada ou não?		
	Em caso de serviço, foi avaliada e justificada a duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada?		
	Em caso de serviço, foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão?		
	Em caso de amostra ou prova de conceito, consta metodologia de análise?		
	Em caso de direcionamento de marca e/ou modelo, consta justificativa técnica?		
	Em caso de vedação de marca e/ou produto, foi indicado o processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração Pública?		
ITEM 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO	O levantamento apresenta uma análise das possíveis alternativas de solução?		

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

	O levantamento apresenta uma justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?		
ITEM 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A descrição da solução apresenta justificativa para a escolha da solução como a mais adequada para atender a necessidade?		
	Em caso de qualificação técnica, consta justificativa técnica para a sua exigência?		
	Em caso de qualificação econômico-financeira, consta justificativa técnica para a sua exigência?		
ITEM 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	Foi indicada a metodologia utilizada para realizar a estimativa das quantidades?		
	Foi apresentada justificativa para a escolha da metodologia utilizada no cálculo das quantidades?		
	Foi incluída memória de cálculo e documentos que dão suporte à estimativa, inclusive, se for o caso, quadro de informações das contratações anteriores?		
ITEM 8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	Consta a Pesquisa de Preços? Na pesquisa de preços foi observado o prazo de 6 (seis) meses ou 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital?		
	Em caso de consulta direta com fornecedores, consta arquivo da consulta realizada e da resposta?		
	Consta Nota Técnica com a análise crítica de preços?		

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

	Na Nota Técnica foi atestada a utilização das diretrizes normativas que versam sobre o tema, notadamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021?		
	Caso não tenha sido possível priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi apresentada justificativa?		
	Caso tenha sido realizada consulta direta com fornecedores, foi apresentada a relação dos fornecedores com as devidas justificativas?		
	Foi atestado se o preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.		
	Caso não tenha sido possível obter o preço estimado com base em pelo menos três preços, foi justificado e aprovado pelo gestor responsável?		
	Consta tabela/planilha com a série de preços coletados (memória de cálculo)?		
	Foi justificado o método (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa) para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?		
	Na análise crítica de preços, consta a relação dos preços desconsiderados (valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados)?		

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

	Há identificação dos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços?		
ITEM 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	Há justificativa para a escolha do parcelamento ou não da solução, conforme pág. 28 Instrumento de Padronização de Contratação?		
ITEM 10 – IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	Há identificação de contratação correlata e/ou interdependente?		
ITEM 11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	Está atestado que o objeto da contratação está contemplado no PCA vigente da UFJF?		
	Está atestado que o objeto da contratação está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDL) da UFJF?		
ITEM 12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	Há indicação dos benefícios diretos e indiretos que se almeja com a contratação?		
ITEM 13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	Há indicação das providências a serem tomadas para que a contratação surta seus efeitos?		
ITEM 14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	Há indicação dos possíveis impactos ambientais gerados pela contratação e as respectivas medidas de tratamento ou de mitigação para minimizá-los?		
	Foi observado se o item a ser licitado está previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU?		

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS (PROGEFI)
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP)

	Foram relacionadas as principais determinações e requisitos para aquisições sustentáveis constantes do Guia?		
	Se o objeto da licitação não estiver previsto no Guia Nacional, nem houver legislação específica, foi observada a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da SLTI/MPOG (art. 5º para aquisições e art. 6º para os serviços)?		